PORTARIA Nº 104/SIA, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Fundãozinho (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.528281/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Fundãozinho;

II - código OACI: SSYY;

III - município (UF): Costa Rica (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 57' 09" S / 053° 09' 17" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 9 de novembro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.376/SIA, de 7 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2012, Seção 1, Página 3.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2018, Seção 1, página 53.